

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2018 - SME

O Município de Turvo-SC, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 114/18, de 02 de Abril de 2018, torna público que se acha aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor em caráter temporário de Libras, vaga criada através da Lei nº 2.266/15, de 08 de dezembro de 2015, Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e Art. 37 da Constituição Federal, e ainda em acordo com o Termo de Cooperação Técnica entre a Administração Municipal de Turvo e o Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Araranguá.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, e sua divulgação em todas as etapas dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal www.turvo.sc.gov.br

1 – DA DATA, DO LOCAL, HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS.

1.1 – DA DATA DA INSCRIÇÃO: De **10.04.2018 a 19.04.2018.**

1.2 – LOCAL E HORÁRIO: No Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Rua Nereu Ramos, nº 609, durante o horário de expediente, das 7:30 hs às 11:00 hs e das 13:30 hs às 16:30 hs, munido dos documentos previstos no ITEM 3 (original e cópia) deste edital.

1.3 – Os recursos deverão ser protocolados no mesmo local e expediente.

2 - DA VAGA.

2.1 - 01 vaga para professor de LIBRAS.

3 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A INSCRIÇÃO.

- a) Ter diploma de Graduação na área de Pedagogia;
- b) Pós Graduação na área de Libras ou Surdez;
- c) Carteira de identidade;
- d) C.P.F;
- e) Documento comprobatório de experiência de Libras;
- f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da posse;
- g) Informar telefones, e-mail

4 - DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A CONTRATAÇÃO.

- a) Ter sanidade mental e capacidade física;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Cópia Da CTPS;
- e) Cópia do RG e CPF;
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Negativa Eleitoral e Criminal;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos;

5 - DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 - A classificação para o cargo de professor de LIBRAS dar-se-á da seguinte forma:

- a) Apresentação de comprovantes de diploma na área, ou seja, graduação e pós graduação, nos termos do item 3;
- b) Tempo de serviço específico na área de docência ou formação.

5.2 - Para a contagem do tempo de serviço e formação (item 5.1, “b”) será considerada como data fim, 31 de janeiro de 2018, nos termos que seguem

- a) No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como um mês: 1,0 (um) ponto para cada ano de serviço;
- b) Curso freqüentado na área específica e ou ministrado no período de 2010 até o dia 31 de janeiro de 2018: 1,0 (um) ponto para cada 40 horas.

5.4 - Para a classificação será levado em consideração em **primeiro lugar** a formação em Pedagogia e Pós na Área de Libras ou Surdez e, em seguida, o número de pontos obtidos pelos candidatos, no somatório de cômputo de horas de aperfeiçoamento e/ ou atualização e tempo de serviço, conforme item “5.2”.

5.5 – Havendo empate entre os candidatos após a classificação, o desempate será mediante processo de entrevista a ser realizada por equipe técnica designada para este fim, composta por 01 (um) representante do IFSC – do Departamento de Ensino Pesquisa e Extensão e 02 (dois) representantes da área indicados pelo Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Araranguá.

Parágrafo único – A Entrevista tem caráter eliminatório e será realizada pela equipe técnica do IFSC no campus de Araranguá - SC, no dia **30.04.2018** a partir das 13:30 horas.

5.6 – Persistindo o empate entre os candidatos, após a classificação e entrevistas deverão ser aplicados os seguintes critérios em ordem decrescente de valores:

- a) Ao que possuir o maior tempo de serviço na área;
- b) Ao que possuir o maior número de horas de aperfeiçoamento e/ ou atualização na disciplina ou área;
- c) Ao que possuir o maior número de dependentes.

5.7 – Os resultados serão divulgados através do site da Prefeitura: www.turvo.sc.gov.br, conforme cronograma (Anexo I), parte integrante deste edital.

5.8 – São de inteira responsabilidade do candidato a leitura e o acompanhamento das etapas deste edital.

6 – DO REGIME EMPREGATÍCIO

O habilitado e classificado no Processo Seletivo Simplificado será nomeado sob o regime estatutário, admitido em caráter temporário, tendo a vigência de seu contrato a duração do Curso de Libras.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 - Para inscrever-se, o candidato terá ficha de inscrição (modelo em anexo), à disposição no local de inscrição na qual deverão ser anexados os documentos exigidos no item 3.

7.2 - Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando o mesmo inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

7.3 – A inscrição do Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada somente pelo candidato, em hipótese alguma se admitirá inscrição condicional ou por correspondência.

7.4 - O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

7.5 - Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

7.6 - O processo seletivo (ANÁLISE DOS DOCUMENTOS) de que trata este Edital, será realizado pela equipe técnica do IFSC.

7.7 - A chamada dos candidatos selecionados será procedida pela COMISSÃO, obedecendo à ordem de classificação, conforme a existência de vaga, através de telefonema e/ou e-mail do candidato (a), sendo que a apresentação do candidato classificado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 horas após o recebimento do comunicado.

7.8 - O candidato selecionado que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, ou desistir da mesma durante o contrato de trabalho será automaticamente excluído da listagem de classificação.

7.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com o representante do IFSC.

7.10 – Faz parte deste edital o Anexo I – Cronograma.

7.11 – Faz parte deste edital a Ficha de Inscrição.

7.12 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo SC, 05 de Abril de 2018.

ROBERTO CARLOS PATEL

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Fica homologado o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado N° 002/2018 – SME.

EDSON JAIR DAGOSTIN

Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2018 - SME

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO

Cronograma	Data
Publicação do Edital de Abertura	09.04.2018
Período de Inscrições	10.04.2018 a 19.04.2018 (em horário de expediente)
Divulgação da classificação parcial	23.04.2018
Prazo para apresentação dos Recursos	24.04.2018 (em horário de expediente)
Homologação Definitiva dos classificados	26.04.2018
Entrevista (Em caso de empate)	30.04.2018
Publicação do resultado do desempate	03.04.2018
Homologação e Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado	04.05.2018

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL Nº 002/2018 – SME.

Número de Inscrição:

Nome do(a) candidato(a):

Identidade:

Data de Nascimento:

CPF:

Sexo: M () F ()

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Fone:

Email:

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e data:

Assinatura do candidato (a):

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL Nº 002/2018 – SME.

Número de Inscrição:

Nome do(a) candidato(a):

Local e data:

Assinatura do responsável pelo recebimento:

Comprovante do candidato.